



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5º TERMO ADITIVO

Termo aditivo, oriundo do Processo nº 016/2020, Pregão Presencial nº 02/2020, Contrato nº 04/2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gal. Osório, nº 979, Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ sob nº 90.320.847/0001-46, representada por seu Presidente, Vereador Leandro Gauger Ehlert (Contratante), e a empresa **ABASTECEDORA MANIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.282.433/0007-96, com sede na Av. 20 Setembro, 488, Centro, Canguçu/RS, (contratada), através de seu representante legal Rafael Bettin Fonseca, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE **SEIS MIL LITROS DE GASOLINA ADITIVADA, A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA PARA ABASTECIMENTO DO AUTOMÓVEL SPIN, PLACA IZM6J05 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Por motivo da incorporação da empresa **RAFAEL BETTIN DA FONSECA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.807.863/0001-09, antiga contratada, pela empresa **ABASTECEDORA MANIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.282.433/0001-09 e não sendo necessária a rescisão do Contrato.

2.2 – Em razão da incorporação a empresa **ABASTECEDORA MANIA LTDA**, já qualificada no item acima, abriu a filial que figura neste termo aditivo como contratada.

2.3 - Considerando que alteração da Pessoa Jurídica não traz qualquer prejuízo ao cumprimento do objeto licitado.

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canguçu, 18 de Agosto de 2021.

Leandro Gauger Ehlert
Presidente Câmara de Vereadores de Canguçu

Rafael Bettin da Fonseca
Contratado

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

CPF: _____

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”